



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.729/2014

18 de dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 140.027.600,00 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 1.081.800,00, bem como para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 12.087.380,00, resulta na Receita Estimada de R\$ 126.858.420,00, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 106.415.020,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 20.443.400,00 neste compreendidas as receitas da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 14.101.500,00.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - RECEITAS CORRENTES	90.844.020,00	6.341.900,00	97.185.920,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.571.000,00	0,00	15.571.000,00
2 - POR FONTES	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - RECEITAS CORRENTES	104.113.200,00	6.341.900,00	110.455.100,00
1.1 - Receita Tributária	15.061.100,00		15.061.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.347.200,00		1.347.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	160.000,00	40.000,00	200.000,00
1.6 - Receita de Serviços	2.725.300,00		2.725.300,00
1.7 - Transferências Correntes	83.051.900,00	6.301.900,00	89.353.800,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

1.9 - Outras Receitas Correntes	1.767.700,00	0,00	1.767.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.571.000,00	0,00	15.571.000,00
2.1 - Operação de Crédito	12.506.000,00		12.506.000,00
2.2 - Alienação de Bens	450.000,00		450.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.615.000,00		2.615.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-13.269.180,00	0,00	-13.269.180,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-1.181.800,00	0,00	-1.181.800,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-12.087.380,00	0,00	-12.087.380,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS		5.288.000,00	5.288.000,00
2 - POR FONTES	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
1.2 - Receita de Contribuições		2.595.500,00	2.595.500,00
1.3 - Receita Patrimonial		5.748.000,00	5.748.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		470.000,00	470.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTARIAS	0,00	5.288.000,00	5.288.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	106.415.020,00	20.443.400,00	126.858.420,00

Art. 3º. A Despesa total é fixada no mesmo montante da Receita total, de R\$ 126.858.420,00, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R\$ 85.999.630,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 40.8,00, que se refere às dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
01 - Câmara Municipal	4.700.000,00		4.700.000,00
02 - Governo Municipal	2.161.000,00		2.161.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

03 - Secretaria de Administração	6.248.000,00		6.248.000,00
04 - Secretaria de Finanças	6.710.000,00		6.710.000,00
05 - Secretaria de Cultura e Turismo	2.982.000,00		2.982.000,00
06 - Secretaria de Esportes e Lazer	2.700.000,00		2.700.000,00
07 - Secretaria de Infraestrutura	27.670.774,00		27.670.774,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.775.000,00		3.775.000,00
09 - Secretaria de Educação	28.937.856,00		28.937.856,00
10 - Secretaria de Saúde		22.804.290,00	22.804.290,00
11 - Secretaria de Assistência Social		3.953.000,00	3.953.000,00
99 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
01 - Despesas Correntes	65.082.430,00	24.756.290,00	89.838.720,00
02 - Despesas de Capital	20.802.200,00	2.001.000,00	22.803.200,00
03 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
01 - Legislativo	4.700.000,00		4.700.000,00
04 - Administração	13.921.000,00		13.921.000,00
06 - Segurança Pública	30.000,00		30.000,00
08 - Assistência Social		3.892.900,00	3.892.900,00
10 - Saúde		22.804.290,00	22.804.290,00
11 - Trabalho		130.100,00	130.100,00
12 - Educação	28.937.856,00		28.937.856,00
13 - Cultura	2.257.000,00		2.257.000,00
14 - Direitos da Cidadania	575.000,00		575.000,00
15 - Urbanismo	20.536.200,00		20.536.200,00
17 - Saneamento	4.669.574,00		4.669.574,00
18 - Gestão Ambiental	626.000,00		626.000,00
20 - Agricultura	1.738.000,00		1.738.000,00
22 - Indústria	1.544.000,00		1.544.000,00
23 - Comércio e Serviços	725.000,00		725.000,00
26 - Transportes	1.200.000,00		1.200.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.700.000,00		2.700.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

28 - Encargos Especiais	1.725.000,00		1.725.000,00
99 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
0001 - Ação Legislativa	4.700.000,00		4.700.000,00
0002 - Agricultura Familiar e Economia Solidária	489.000,00		489.000,00
0003 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável	2.147.000,00		2.147.000,00
0004 - Desenvolvimento do Turismo	725.000,00		725.000,00
0005 - Educação Parecis	27.689.856,00		27.689.856,00
0006 - Campo Novo Mais Saúde		20.077.190,00	20.077.190,00
0007 - Vigilância em Saúde		1.629.100,00	1.629.100,00
0008 - Excelência Esportiva	1.230.000,00		1.230.000,00
0009 - Bem Morar		51.000,00	51.000,00
0010 - Proteção Social Básica e Especial		2.097.700,00	2.097.700,00
0011 - Geração de Emprego e Renda		130.100,00	130.100,00
0012 - Cultura do Parecis	862.000,00		862.000,00
0013 - Infraestrutura dos Serviços Públicos	21.860.200,00		21.860.200,00
0014 - Saneamento Básico	4.701.574,00		4.701.574,00
0015 - Gestão e Manutenção do Governo Municipal	2.161.000,00		2.161.000,00
0016 - Gestão e Manutenção da Administração	6.248.000,00		6.248.000,00
0017 - Gestão e Manutenção das Finanças	5.035.000,00		5.035.000,00
0018 - Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo	1.395.000,00		1.395.000,00
0019 - Gestão e Manutenção do Esporte	1.470.000,00		1.470.000,00
0020 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura	1.109.000,00		1.109.000,00
0021 - Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico	1.039.000,00		1.039.000,00
0022 - Gestão e Manutenção da Educação	1.248.000,00		1.248.000,00
0023 - Gestão e Manutenção da Saúde		1.098.000,00	1.098.000,00
0024 - Gestão e Manutenção da Assistência Social		1.674.200,00	1.674.200,00
0025 - Operações Especiais	1.675.000,00		1.675.000,00
9999 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		14.101.500,00	14.101.500,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
01 - Despesas Correntes		6.861.500,00	6.861.500,00
02 - Despesas de Capital		140.000,00	140.000,00
99 - Reserva do RPPS		7.100.000,00	7.100.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
09 - Previdência Social		7.001.500,00	7.001.500,00
99 - Reserva do RPPS		7.100.000,00	7.100.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
0026 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário		7.001.500,00	7.001.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	85.999.630,00	40.858.790,00	126.858.420,00

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 20.415.390,00 será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - no limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de créditos suplementares;

II - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre as mesmas fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

Art. 6º. O valor das Metas Fiscais, bem como a renúncia da receita, estabelecidos na Lei nº 1.690, de 15 de julho de 2014, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com os Anexos V e III, integrante desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração